



**AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº. 001/2010
PROCESSO Nº. 001/2010
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1. PREÂMBULO

- 1.1. O AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS, na pessoa de seu representante legal, através do Presidente da Comissão de Licitação, CONVIDA as empresas interessadas para participarem do presente certame e apresentarem proposta para licitação modalidade “**Carta Convite**” do tipo “**Menor Preço Por Item**”, regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações.
- 1.2. A entrega dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser feita até às **14:30 horas** do dia **23/06/2010**, na sede do AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS, na Rua Verano Faria, 53, Centro – Viçosa/MG.
- 1.3. A abertura dos envelopes da “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL” ocorrerá às **15 horas** do dia **23/06/2010** na sede do AMBIENTE BRASIL, na Rua Verano Faria, 53, Centro – Viçosa/MG.
- 1.4. Não serão recebidos envelopes após os horários e os prazos determinados.
- 1.5. Fazem parte integrante deste edital os **Anexos I, II, III e IV**.

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente convite à aquisição de material de consumo para atender aos Convênios nº 10402606 e nº 2101010401508, firmados entre o Ambiente Brasil Centro de Estudos, o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Fazenda Engenho D’Água, especificado no **Anexo I** (Descrição do Produto Licitado). Os produtos licitados são:

ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	PRODUTO LICITADO
01	060 Kg	420 Kg	Abacate
02	160 Kg	1120 Kg	Banana
03	100 Kg	700 Kg	Goiaba
04	100 Kg	700 Kg	Mamão
05	060 Kg	420 Kg	Manga
06	120 Kg	840 Kg	Cenoura
07	040 Kg	280 Kg	Inhame
08	100 Kg	700 Kg	Moranga

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação empresas interessadas, que possuem objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação, devendo entregar os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL” na data determinada no preâmbulo deste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

a) se encontrem com os impedimentos previstos nos incisos I, II e III do artigo 9º, incisos III e IV do artigo 87 e incisos I, II e III do artigo 88 da Lei nº 8666/93.

b) se encontrem em processo de falência, concordata, concurso de credores em fase de liquidação e dissolução ou as que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas serão compostas pela documentação de habilitação e pela proposta comercial que deverão ser encaminhadas em envelopes distintos, fechados, com as seguintes menções:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS – COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE:
CONVITE Nº. **001/2010**
DATA DE ABERTURA: **23/06/2010**

ENVELOPE Nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”
AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS – COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE:
CONVITE Nº. **001/2010**
DATA DE ABERTURA: **23/06/2010**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As credenciais dos licitantes que se fizerem representar legalmente nas sessões públicas referentes à licitação, através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social, deverão ser apresentadas juntamente com documento de identidade do representante.

5.1.1. As credenciais devem ser apresentadas em separado dos envelopes nºs 01 e 02 e serão anexadas ao processo.

5.1.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (Envelope nº. 01)

6.1. Habilitação:

- 6.1.1 O envelope nº. 01 deverá conter os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório de notas ou mediante cópia, desde que sejam apresentados os originais à Comissão na abertura do certame, conforme estipulado no item 1.3 – Preâmbulo deste Edital, para confrontação.
- 6.1.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste capítulo.
- 6.1.3 Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.
- 6.1.4 Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.
- 6.1.5 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.
- 6.1.6 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

6.2. Habilitação Jurídica

- 6.2.1. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e a Última Alteração Contratual, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais.
- 6.2.2. Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício.
- 6.2.3. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. Regularidade Fiscal

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e se houver Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

- 6.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social;
- 6.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal:
- 6.3.5.1. Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverão ser apresentadas a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 6.3.5.2. Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, deverá ser apresentada a Certidão de Quitação de Tributos Estaduais fornecido pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- 6.3.5.3. Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser apresentada certidão emitida pela Secretaria de Finanças do Município.

6.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 6.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes de documentação e proposta.

6.5. Comprovação do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

- 6.5.1. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo III a este Edital.

6.6. Produtor Rural

- a) Cópia de uma via do bloco de Produtor Rural;
- b) Cópia do cartão de CPF;
- c) Cópia da carteira de RG;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa Municipal;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL - (Envelope nº. 02)

- 7.1. No envelope nº. 02, o da "Proposta Comercial", os participantes desta licitação deverão apresentar, proposta impressa em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar:
- 7.1.1. Especificações detalhadas do objeto licitado;

- 7.1.2. Preço unitário; observando-se o item seguinte.
- 7.1.3. Preço global por itens em R\$ (reais) por extenso, embutidas as despesas com tributos e outros encargos, quando houver, pelo qual a firma se compromete ao fornecimento de materiais ou dos serviços, estando inclusos os custos de embalagens, transportes, fretes, etc.;
- 7.1.4. Forma de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega definitiva dos produtos pelo licitante vencedor, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura;
- 7.1.5. Validade da Proposta: no mínimo de 60(sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas;
- 7.1.6. Prazo de entrega dos produtos: em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Compra, emitida pelo AMBIENTE BRASIL;
- 7.1.7. Declaração de que os produtos ofertados estão em conformidade com as especificações do **Anexo I**. A descrição dos produtos cotados que não constar, pelo menos, as especificações mínimas, quantidades e formulação citada no Objeto e na Proposta Comercial será desclassificada por não expressar as exigências contidas neste edital. O licitante deverá declarar a disponibilidade em estoque dos produtos licitados, para a entrega integral programada, de acordo com a necessidade e conveniência do AMBIENTE BRASIL.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 8.1. Aberta a sessão pública, na sede do AMBIENTE BRASIL, na Rua Verano Faria, 53, Centro – Viçosa - MG, conforme item 1.3 – Preâmbulo deste Edital a Comissão Permanente de Licitação designada para o processamento deste certame passará à abertura dos envelopes da “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 8.2. Julgada a habilitação, a Comissão passará à abertura dos envelopes da “PROPOSTA COMERCIAL”.
- 8.3. O segundo envelope “PROPOSTA COMERCIAL” será aberto se o licitante comprovar a sua habilitação, por meio de todos os documentos conforme previsto no item 6 - Da Documentação, deste Edital.
- 8.4. Abertas, rubricadas e lidas as propostas, a Comissão poderá julgá-las em outra reunião, se assim achar conveniente;
- 8.5. Será considerada vencedora deste certame a empresa que atender aos quesitos deste Edital e ofertar o **Menor Preço por item** admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços de mercado.
- 8.6. Caso existam propostas com o mesmo preço ofertado, o empate será desfeito através de sorteio, nos termos do art. 45 parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina o art. 48 da Lei nº. 8.666/93.
- 8.8. A classificação das propostas dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e, no caso de empate, a Comissão procederá ao sorteio, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei nº. 8.666/93.

- 8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes e, ainda, aquelas que contemplem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 8.10. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

9. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

- 9.1. Os produtos serão entregues na **Fazenda Engenho D'água, situada no Distrito de São Bartolomeu, município de Ouro Preto/MG, Zona Rural.**
- 9.1.1. **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação;
- 9.1.2. o recebimento se dará por um representante do AMBIENTE BRASIL nomeado pela Comissão Permanente de Licitação;

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, na forma prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93. Somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 10.2. A adjudicação do objeto da presente licitação poderá ser feita total ou parcial, reservando-se ainda o AMBIENTE BRASIL o direito de adquirir todo ou parte do objeto licitado, ficando o contratado a aceitar as mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8666/93, sendo os preços unitários usados para cálculo de eventuais acréscimos ou deduções de quantitativos.
- 10.3. O descumprimento das condições integrantes da proposta vencedora implicará na aplicação de penalidades e sanções previstas na legislação em vigor. No caso de atraso injustificado ou inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, o Ambiente Brasil Centro de Estudos poderá aplicar à licitante vencedora, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei n° 8.666/93;
- 10.4. Os licitantes não estão obrigados a assinar as Atas relativas à licitação, mas se presentes à reunião e se recusarem a fazê-lo, esta circunstância deverá, em tempo, ser consignada nas referidas Atas;
- 10.5. Os licitantes poderão entregar os envelopes da habilitação e proposta comercial e não se fazerem representar ou presentes na data prevista para abertura dos envelopes.

- 10.6. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.
- 10.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste CONVITE, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aquelas que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis.
- 10.8. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá conceder um prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou novas propostas escoimadas das causas da inabilitação ou da desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.
- 10.9. Dotação Orçamentária: A despesa será acobertada com recursos dos Convênios nº 010402606 e nº 2101010401508, firmado entre o Ambiente Brasil Centro de Estudos, o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Fazenda Engenho D'Água.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 11.2. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, ou, na hipótese de renúncia à apresentação de recursos, lavrada em ata, será o resultado da licitação submetido ao Presidente da CPL e, posteriormente ao Secretário Executivo do Ambiente Brasil Centro de Estudos, para homologação.
- 11.3. O resultado desta licitação será comunicado às licitantes, via correio ou “e-mail”. Será também afixado no quadro de avisos e no “site” do AMBIENTE BRASIL para fim de abertura do prazo recursal.
- 11.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar os equipamentos dentro do prazo especificado neste edital, sem justificativa por escrito, aceita pelo Presidente da CPL, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas na Lei nº 8.666/93.
- 11.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço.
- 11.6. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 11.7. Este edital estará disponível no site www.redeambiente.org.br e na sede do AMBIENTE BRASIL, sendo necessário que a empresa licitante envie à

Comissão Permanente de Licitação do AMBIENTE BRASIL, via fax, um comprovante/recibo de retirada deste edital, conforme **Anexo II**.

11.8. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL – Ambiente Brasil Centro de Estudos, na Rua Verano Faria, 53, Centro – Viçosa - CEP 36.570-000 – Tel/Fax: 31 3892-5005.

11.9. A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Viçosa, 16 de Junho de 2010.

Ana Cláudia da Silva
Presidente - Comissão Permanente de Licitação

AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Especificações Técnicas Mínimas:

Características		
Quantidade Mensal *	Quantidade Total	Especificações
060 Kg	420 Kg	Abacate
160 Kg	1120 Kg	Banana
100 Kg	700 Kg	Goiaba
100 Kg	700 Kg	Mamão
060 Kg	420 Kg	Manga
120 Kg	840 Kg	Cenoura
040 Kg	280 Kg	Inhame
100 Kg	700 Kg	Moranga

- **Os produtos deverão ser fornecidos mensalmente durante o período de junho de 2010 a dezembro de 2010 na quantidade mensal informada.**
- **Os produtos serão entregues na Fazenda Engenho D'Água situada no Distrito de São Bartolomeu município de Ouro Preto – MG- Zona Rural.**

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Carta Convite N.º 001/2010

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º.....CNPJ N.º.....

ENDEREÇO.....CIDADE/ESTADO.....

FONE/FAX.....E-MAIL.....

ITEM	OBJETO LICITADO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	Abacate	060 Kg	420 Kg		
02	Banana	160 Kg	1120 Kg		
03	Goiaba	100 Kg	700 Kg		
04	Mamão	100 Kg	700 Kg		
05	Manga	060 Kg	420 Kg		
06	Cenoura	120 Kg	840 Kg		
07	Inhame	040 Kg	280 Kg		
08	Moranga	100 Kg	700 Kg		

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

FRETE: CIF (POR CONTA DO FORNECEDOR)

PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA.....

DECLARAÇÕES: Declaramos expressamente que:

- a) O produto ofertado está conforme as especificações técnicas do Anexo I.
- b) Submetemos-nos a todas as condições previstas no Edital e seu respectivo Anexo II.

Obs: As declarações poderão ser feitas em documento à parte. A assinatura neste documento valerá para o atendimento do item 7 do edital.

DATA ___/___/___

ASSINATURA DO REP. LEGAL _____

CARIMBO

**AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III**

DECLARAÇÃO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: Carta Convite nº. 001/2010

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2010
CARTA CONVITE Nº. 001/2010**

Retiramos via Internet no site do Ambiente Brasil Centro de Estudos, o Convite acima referido estando interessado a participar do certame e ciente de que a resposta deverá ser entregue em sua **Área de Licitação e Compras à Rua Verano Faria, 53, Centro – Viçosa – CEP: 36.570-000** **14:30 horas do dia 23 de junho de 2010.**

_____, _____ de _____ de 2010.

Assinatura do Licitante

Nome:

RG:

Empresa:

Telefone:

E-mail:

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL DO AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS PELO FAX Nº.: (31) 38925005 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

4 – Do Pagamento.

A adquirente se compromete a quitar o débito relativo aos produtos fornecidos até o quinto dia útil do mês subsequente à entrega dos mesmos, mediante a apresentação de Documentos Fiscais.

5 – Da Entrega.

Os produtos serão entregues na Fazenda Engenho D'Água situada no Distrito de São Bartolomeu município de Ouro Preto – MG- Zona Rural.

De comum acordo fica eleito o foro da comarca de Viçosa-MG, para eventuais controvérsias decorrentes desse ajuste.

E por estarem justos e combinados, firmam o presente contrato em (03) três vias de igual teor e forma.

Viçosa, xx de xxxxxx de 2010

Assinatura Representante legal adquirente

Assinatura Representante legal fornecedor